



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2023

Araçagi-PB, 05 de outubro de 2023.

“Estabelece critérios para concessão de diárias, ajuda de custo ou de transporte para os vereadores e servidores do poder legislativo municipal de Araçagi/PB e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e entrou em vigor a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, que se deslocarem temporariamente a serviço, para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento, assim como para outros eventos ou assuntos de interesse do Poder Legislativo, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de indenização de despesas de alimentação, nos termos do Anexo I.

§1º Poderá ser concedida ajuda de custo quando em viagem de interesse do Poder Legislativo ou em acompanhamento de autoridades Municipais, Membros de Comissões e Conselheiros, nos valores fixados nesta Resolução, conforme Anexo I.

§2º O prestador de serviço de nível superior receberá diárias equivalente à dos Vereadores.

§3º A concessão de diária e/ou ajuda de custo será solicitada por requerimento do interessado a Presidência da Câmara, nos termos do Anexo II.

§4º No ato de concessão, o beneficiário deverá assinar Termo de Responsabilidade, autorizando o desconto em folha dos valores recebidos, caso não comprove com documentação expressa no art. 7º da presente Resolução e no prazo de 15 (quinze) dias do seu retorno.

§5º A concessão de diária e/ou ajuda de custo será autorizada pelo Presidente do Poder Legislativo, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h, da data da viagem.

§6º O Vereador e/ou Servidor que não prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias do seu retorno, anexando ao Roteiro de Viagem os documentos comprobatórios mencionados no art. 7º da presente Resolução, fica vedado à concessão de nova diária, ajuda de custo ou qualquer outra indenização.

Art. 2º - As diárias serão calculadas por período de 24h00min, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de outubro de 2023

Art. 3º - As frações de períodos serão computadas como meia diária quando superiores a 04h00min e menores que 12 horas.

Art. 4º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas dos Municípes, quando convidados pela Presidência desta Casa em viagens de representação do Poder Legislativo ou para acompanhamento de autoridades Municipais.

Art. 5º - Em casos excepcionais, o Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá estabelecer ajuda de custo ao invés da concessão de diárias, desde que a referida ajuda de custo não ultrapasse o valor de que o beneficiário teria direito em diárias.

Art. 6º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias e/ou ajudas de custo serão realizadas previamente à efetiva realização de viagens.

Art. 7º - Ao beneficiário da diária e/ou ajuda de custo compete comprovar ao Setor Contábil da Câmara, anexando Roteiro de Viagem, acompanhado dos documentos constantes de ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata ou lista de presença, notas fiscais, bem como outros documentos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos a título de ajuda de custo que não tiverem a sua utilização comprovada por meio de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres da Câmara.

Art. 8º - O beneficiário de diária e/ou ajuda de custo que não comprovar por meio da documentação exigida no art. 7º e atender o disposto no §6º do art. 1º da presente Resolução, fica vedado à concessão de novos valores.

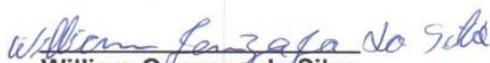
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

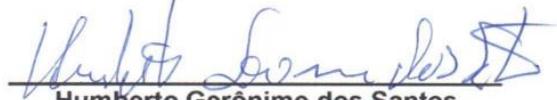
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente


Ana Paula Gonçalo de Freitas Dantas
1º Secretária


William Gonzaga da Silva
Vice- Presidente


Humberto Gerônimo dos Santos
2º Secretário

Autoria: Vereador Melquizedek Gomes Barbosa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de outubro de 2023

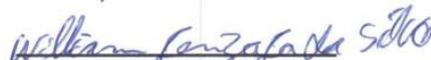
ANEXO I

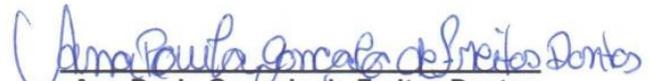
TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

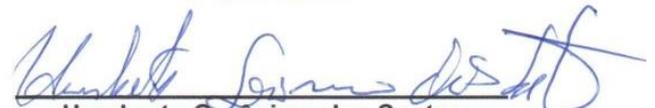
NÍVEL HIERÁRQUICO	DENTRO DO ESTADO	OUTROS ESTADOS DO NORDESTE	REGIÕES: SUL/SUDESTE E CENTRO-OESTE
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00
DEMAIS VEREADORES	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
ASSESSORES, DIRETORES E COORDENADORES	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00

Paço da Câmara Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente


William Gonzaga da Silva
Vice- Presidente


Ana Paula Gonçalo de Freitas Dantas
1º Secretária


Humberto Gerônimo dos Santos
2º Secretário

Autoria: Vereador Melquizedek Gomes Barbosa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de outubro de 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitação nº:	Data:
-----------------	-------

DADOS DO SERVIDOR REQUERENTE:

Nome:			
Cargo:			
Matrícula:	CPF:	Contato:	
Endereço:			
Banco:	Agência:	Conta:	

INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESLOCAMENTO:

Destino:	Data de saída:
Quantidade de diárias:	Data de Retorno:
Valor unitário (R\$):	O Destino tem distância superior a 40 km da Sede do Município?
Valor total solicitado:	Sim: () Não: ()

MOTIVO E INTERESSE PÚBLICO DA VIAGEM:

Justificativa: (Neste campo informe o motivo do deslocamento):	
Interesse Público: (Neste campo demonstrar o interesse da Câmara na viagem)	
Atenção: Sempre que disponível, juntar a este Formulário documentos tais como: Programação do Evento ou Curso, E-mail que trate do assunto, convite, etc.	

Nome da autoridade que analisou a solicitação:	
Cargo da autoridade que analisou a solicitação:	

Data do requerimento ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

Presidente da Câmara

() Deferido () Indeferido

Autoria: Vereador Melquizedek Gomes Barbosa